

TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.001420/2023-28

Unidade Gestora: 393022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 601/2023 DE COLETA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A EMPRESA
CARLES CODINA SATORRAS ME.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, com sede Na Av. João XXIII, Nº 1316 - Bairro dos Noivos, na cidade de Teresina /Estado PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.892.707/0013-44, neste ato representado pelo sr. José Ribamar Bastos, Superintendente Regional, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº ***.769 - SSP/PI e do CPF nº ***.688.014-**, nomeado(a) pela Portaria nº 145, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DOU de 01 de março de 2018, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor(a) José Ribamar Bastos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº ***.769 - SSP/PI e do CPF nº ***.688.014-**, e de outro lado a **CARLES CODINA SATORRES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.259.543/0001-35, estabelecida à Av. Presidente Kennedy Nº 3100, loja A, Condomínio Del Vile, Piçarreira. CEP 64055-585 - Teresina/PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Carles Codina Satorras, comerciante, Portador do CPF nº ***.040.381-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 601/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação de prazo do Contrato nº 601/2023 pelo período de 12 meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/10/2025 a 18/10/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro), perfazendo o valor anual de R\$ 7.488,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39252/393022;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 26.122.003.220.000001;

Elemento de Despesa: 339039-78;

Plano Interno: DAF00003;

Nota de Empenho: 2025NE000005.

4. CLÁUSULA QUARTA - RESCISÃO ANTECIPADA

4.1. Fica estabelecida a possibilidade de rescisão antecipada na hipótese de nova contratação vir a ser finalizada antes do prazo de vigência estipulado neste Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Carles Codina Satorras, Usuário Externo**, em 29/09/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira, Superintendente Regional no Estado do Piauí-Substituto(a)**, em 30/09/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22472446** e o código CRC **4BDE7016**.

